Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.416, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 10 DE MAIO DE 2012, DENOMINADO DE ESTRADA MUNICIPAL MARIO SCHUNCK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** - Fica denominada de estrada municipal Mario Schunck, a estrada que se inicia em uma ladeira próximo a linha férrea, no final da rua Delimar Schunck, passando pela residência do Senhor Antônio Ambrozio, pelas proximidades da Serralheria do Solimar e término no entrocamento com a Estrada Municipal Jaime Canal , neste Município" .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de março de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
LEI Nº 1.416 / 2014
EM 19/03/2014
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 016/2014 – Autor: Vereador Abrão Levi Kiffer